



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Parceria com o Corpo de Bombeiros para a realização do “Programa Bombeiro Educador” nas unidades de ensino Municipal de Pindamonhangaba.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Corpo de Bombeiros para a realização do “Programa Bombeiro Educador” nas unidades de ensino municipal de Pindamonhangaba.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de abril de 2023.

JULINHO CAR
Vereador - PODE





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo proporcionar uma legislação municipal que torne obrigatória um programa educacional “Bombeiro Educador” nas unidades de ensino Municipal

A ação consiste em um programa educacional “Bombeiro Educador”, tendo por objetivo gerar mudança de comportamento nos jovens, tornando-os instrumentos de mudança da sociedade, por meio do aprendizado de noções de primeiros socorros, cidadania e preservação do meio ambiente, que são conhecimentos essenciais para formar um cidadão capaz de exercer suas responsabilidades sociais.

Assim sendo, peço aos nobres pares, a aprovação deste projeto de lei.

